



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1089/1990

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial de até Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), a ser classificado conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, para atender às despesas decorrentes da Lei Municipal nº 1037, de 23/06/89.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na forma do disposto no artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
22 de agosto de 1990.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal